



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 55 / 2017

FAIXA DE TRAVESSIA DE
PEDESTRES NA RODOVIA MG-133 –
BAIRRO ROSA MÍSTICA.

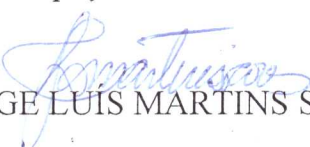
O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura demarque duas faixas de travessia de pedestres na Av. do Contorno (MG-133), nas proximidades do bairro Nossa Senhora da Rosa Mística.

Justificativa:

A MG-133 foi cedida pelo Estado de Minas Gerais à administração municipal, de modo que agora é a Prefeitura quem executa providências como a indicada. As faixas de travessia são necessárias porque os moradores do bairro Rosa Mística têm dificuldades para atravessar a pista de rolamento.

Rio Pomba/MG, 17 de fevereiro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

